Responsabilidade Civil por Danos Climáticos: Empresas Poluidoras e Deveres de Reparação

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Karoline Kelly Freitas Lima
Administrador Kroton

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

As mudanças climáticas configuram um dos maiores desafios da contemporaneidade, com impactos diretos sobre os direitos fundamentais e a estabilidade dos ecossistemas. Dentre os agentes responsáveis pelas emissões de gases de efeito estufa, destaca-se o papel significativo de grandes corporações e atividades industriais. Nesse contexto, o Direito assume papel central ao promover a responsabilização de agentes que contribuem para o agravamento da crise climática. A responsabilidade civil por danos climáticos surge como instrumento jurídico capaz de assegurar reparação pelos prejuízos ambientais, sociais e econômicos decorrentes de ações poluidoras. A temática é especialmente relevante diante do aumento dos litígios climáticos e da necessidade de garantir justiça ambiental e respeito ao princípio do poluidor-pagador, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro e em tratados internacionais.

Objetivo

Analisar a possibilidade de responsabilização civil de empresas por danos climáticos, com foco nos deveres de reparação ambiental e social decorrentes da emissão de poluentes e de ações que contribuam para o aquecimento global.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa e método dedutivo, com base na análise bibliográfica e documental de doutrinas jurídicas, legislações nacionais e internacionais, decisões judiciais e relatórios ambientais. Foram examinados casos emblemáticos de litígios climáticos no Brasil e no exterior, como o processo contra a Shell na Holanda e ações civis públicas movidas pelo Ministério Público brasileiro contra empresas poluidoras. A fundamentação teórica parte dos princípios do Direito Ambiental, especialmente o princípio do poluidor-pagador, da precaução e da reparação integral do dano. A metodologia também inclui análise crítica das normativas ambientais e sua aplicação prática, considerando o papel das empresas como sujeitos responsáveis na cadeia de impactos climáticos.

Resultados e Discussão

A análise revela que a responsabilização civil por danos climáticos, embora ainda incipiente no Brasil, apresenta forte respaldo jurídico e crescente reconhecimento nos tribunais internacionais. O princípio do poluidor-pagador oferece base normativa para exigir das empresas a reparação por danos causados à coletividade e ao meio ambiente. A jurisprudência estrangeira demonstra uma tendência de ampliação da responsabilidade das corporações com base em evidências científicas e dados de emissões. No Brasil, apesar da existência de fundamentos legais, os desafios incluem a dificuldade de quantificação do dano climático e a necessidade de provas técnicas robustas. A discussão aponta para a importância do fortalecimento institucional e normativo, bem como da atuação do Judiciário e do Ministério Público, como formas de garantir a efetividade da justiça climática e a responsabilização de grandes emissores.

Conclusão

A responsabilidade civil por danos climáticos representa uma via legítima e necessária para combater a impunidade ambiental e promover justiça climática. A responsabilização de empresas poluidoras contribui para a prevenção de novos danos, a reparação das vítimas e a consolidação de um modelo jurídico alinhado à sustentabilidade e aos direitos fundamentais.

Referências

FARIAS, Talden. Direito Ambiental. 12. ed. São Paulo: Método, 2023.
MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.
VIOLA, Eduardo; FRANCHINI, Matías. A mudança climática global e suas implicações. São Paulo: Annablume, 2013.
LEITE, José Rubens Morato. Responsabilidade civil ambiental. São Paulo: RT, 2021.
ONU. Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). Relatório Síntese 2023.
TJSP. Ação Civil Pública nº 1052293-57.2018.8.26.0053.
TRIBUNAL DE HAIA. Sentença contra a Shell, 2021.